



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº JFES-POR-2022/00051, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito da Justiça Federal do Espírito Santo.

O JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, que Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação,

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso II, da referida resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº JFES-POR-2021/00091, de 16/12/2021, e designar os seguintes membros para a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito da Justiça Federal do Espírito Santo:

- I - ENARA DE OLIVEIRA OLÍMPIO RAMOS PINTO, Juíza Federal, como Presidente;
- II - MARCELO DA ROCHA ROSADO, Juiz Federal;
- III - LUCIANA CUNHA VILLAR, Juíza Federal;
- IV - RAFAELA RIBEIRO MUNIZ, Analista Judiciária;
- V - ALEXANDRE MAGNO VIEIRA DE PAULA, Analista Judiciário/Psicologia;
- VI - THIAGUS COELHO FREITAS, Técnico Judiciário;
- VII - DIANA BRANDÃO MAIA MENDES DE SOUSA, Técnica Judiciária;
- VIII - JOSÉ LUIZ SANTOS LINS, Técnico Judiciário;
- IX - GABRIEL SILVEIRA DE QUEIRÓS CAMPOS e NADJA MACHADO BOTELHO, Procuradores da República, como representantes da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo;



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS.
Documento Nº: 3425792-6779 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3425792-6779>

Classif. documental

00.10.00.03



JFESPOR202200051A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

X - LIDIANE DA PENHA SEGAL, Defensora Pública, como representante titular, e ALINE FELIPPE PACHECO, Defensora Pública, como representante suplente da Defensoria Pública da União no Espírito Santo;

XI - FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ, Advogada, OAB/ES nº 4932, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo;

XII - ANA CAROLINA PEREIRA SCÁRDUA DE AQUINO, Estagiária;

XIII - NARA CLÁUDIA BARCELOS, Terceirizada.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS.
Documento Nº: 3425792-6779 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3425792-6779>



JFESPOR202200051A